CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 2, de 3 de agosto de 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA TOTALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

O Presidente da Câmara Municipal, Rubens José Borges, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Orgão 01	- Câmara Municipal
Unidade 1,1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 0100000	- Legislativa
Programa 0101000	- Processo Legislativo
Sub-Programa 0101001	- Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
Categoria Econômica 3000	- Despesas Correntes
Sub-Categoria Econômica 3100	- Despesas de Custeio
Elemento 3130	- Serviços de Terceiros e Encargos
Sub-Elemento 3131	- Remuneração de Serviços Pessoais
	: Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Orgão 01	- Câmara Municipal
Unidade 1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 0100000	- Legislativa
Programa 0101000	- Processo Legislativo
Sub-Programa 0101001	- Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
Categoria Econômica 4000	- Despesas de Capital
Sub-Categoria Econômica 4100	- Investimentos
Elemento 4120	- Equipamento e Material Permanente
	 Cr$ 5.000.000,00

Art. 3º- - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 3 de agosto de 1992.

RUBENS JOSÈ BORGES
Presidente da Câmara